



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO
ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 4138/2023

REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 3148/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: MODIFICA O §1.º, DO ART. 6.º, DO PROJETO DE LEI N.º 3050/2023.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Emenda Modificativa de nº 3148/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Domingos Protetor que “MODIFICA O §1.º, DO ART. 6.º, DO PROJETO DE LEI N.º 3050/2023.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação da emenda modificativa, sendo agora submetida à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo a destruição dos recursos naturais municipais;

b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;

c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;

d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;

e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;

h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;

i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;

j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

II - VOTO:

A EMENDA MODIFICATIVA EM ANÁLISE TEM POR OBJETIVO MODIFICAR O §1.º, DO ART. 6.º, DO PROJETO DE LEI N.º 3050/2023.

O autor justificou que a presente emenda tem por objetivo modificar o §1.º, do art. 6.º, do Projeto de Lei n.º 3050/2023, de autoria do Vereador Domingos Protetor, para fazer incluir a possibilidade de o Poder Executivo firmar convênios com clínicas veterinárias para procedimentos de castração, vermifugação e vacinação dos animais apreendidos em situações em que seus

tutores, comprovadamente, possuam Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais e, por este motivo, não possam garantir-lhes o bem-estar necessário.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

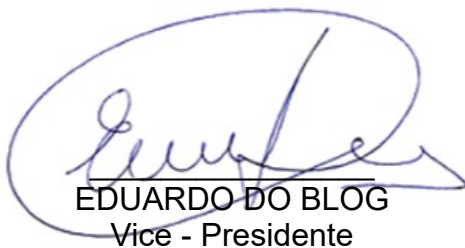
III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 14 de agosto de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal